

COMISSÃO ESPECIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL

ATA DE REUNIÃO

Data: 04.12.2018

Local: Sala de reuniões da SEGESP

Presenças: Juíza **Elisabete Santos Marques**, Juíza-Auxiliar da Presidência

Servidora **Maria Augusta Kinneman Arnold**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Servidor **Alexandre Modesto Farias**, servidor integrante da Comissão;

Servidora **Ana Lúcia Moreira**, servidora integrante da Comissão;

Servidora **Lucia Thomé de Oliveira**, servidora integrante da Comissão;

Convidada: Eunice Conceição Cezar

Secretária: Clarissa Gonçalves Vido (AGE)

Horário: 11h10min – 11h55min

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 11 horas e 10 minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 4ª Região, realizou-se reunião da Comissão Especial de Identificação do Componente Étnico-Racial, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pela Excelentíssima Juíza-Auxiliar da Presidência, conforme registro que segue: o objetivo da reunião é avaliar o enquadramento dos candidatos **AUGUSTO PIRES CERVEIRA** e **WESLEY LUIS CONCEIÇÃO ROCHA SANTOS**, nomeados em 19.11.18, na condição de cotistas. Inicialmente, os membros da Comissão reuniram-se sem a presença dos candidatos. Após, os candidatos foram chamados para entrevista. Em seguida, J. Elisabete fez um breve relato da Comissão e expôs os motivos da necessidade de averiguação do componente étnico-racial. Aos candidatos foi oportunizado momento de fala. Augusto informou que é de Estância Velha/RS, e atualmente trabalha no TJRS, na comarca de Canoas, e Wesley que é de Salvador/BA, e que atuou como estagiário de nível médio no TRT5, onde pela primeira vez teve a ideia de fazer concurso público. O candidato Wesley retirou-se da sala. Questionado por Alexandre, Augusto mencionou que, durante a infância, reconhecia sua família como branca, mas que, anos mais tarde, ao fazer seleção para estágio, foi preterido em razão de suas características fenotípicas, e desde então percebeu a discriminação. Comentou, ainda, que trabalhou com festas e eventos, que foi a forma que conseguiu de se inserir no mercado de trabalho. Depois, se tornou funcionário público, primeiro em uma Fundação, depois como municipal em Estância Velha, e atualmente como técnico no TJRS, quando ingressou pelas cotas. Em seguida, Augusto se retirou e Wesley ingressou na sala. Questionado por Alexandre, Wesley mencionou que sempre se identificou como pardo. Comentou que, entre os colegas do Colégio Adventista, em que a maioria dos colegas tinha características fenotípicas brancas, sentia-se diferente e ouvia algumas brincadeiras de mau gosto. Relatou que, na adolescência,

fez seleção para agência de modelo e não foi admitido em razão de suas características fenotípicas. Mencionou que, mesmo em Salvador, no comércio, as lojas de grife em geral não contratam negros e pardos. O candidato retirou-se da sala para deliberação da Comissão. **Em relação ao enquadramento dos candidatos presentes, a Comissão, entendeu que AUGUSTO PIRES CERVEIRA e WESLEY LUIS CONCEIÇÃO ROCHA SANTOS se enquadram na condição de cotistas, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 6.438/2015.** Os candidatos foram novamente chamados à sala de reuniões e comunicados da decisão da Comissão, retirando-se em seguida. Alexandre e Ana Lúcia propuseram a alternância de servidores na composição da Comissão, com o intuito de permitir a participação de outros servidores. Adicionalmente, a Comissão propôs a alteração da Portaria nº 6.438/2015 para que nela constem os critérios que definem o conceito de traços negroides (parágrafo único do art. 4º). Lucia comentou que a recomposição periódica da Comissão é recomendável. **A AGE encaminhará as demandas à Presidência.** Reunião encerrada às 11 horas e 45 minutos. Ata redigida pela servidora Clarissa Gonçalves Vido, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e validada eletronicamente.